



LEI N° 2.270/2021
De 05 de abril de 2021.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 70.000,00.**

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no presente exercício financeiro o Crédito Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 8 – Secretaria de Saúde

Unidade: 1 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 2014 – Saúde de Qualidade

Ação: 190 – Incremento ao PAB

Fonte de Recurso: 4500 – Custeio – Atenção Básica

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 6417	R\$	70.000,00
SUBTOTAL	R\$	70.000,00
TOTAL	R\$	70.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a redução, em igual importância, das seguintes rubricas orçamentárias:

Fonte de Recurso: 4500 – Incremento ao PAB

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6373	R\$	40.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 6372	R\$	30.000,00
SUBTOTAL	R\$	70.000,00
TOTAL	R\$	70.000,00



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,
em 05 de abril de 2021.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.